



**EDITAL Nº. 024/ 2011**  
**PROCESSO SELETIVO FIT / 2012**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO, DE TECNOLOGIA e SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas do Tapajós - FIT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na conformidade do que dispõe o **§3º do Artigo 32 da Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010** e de acordo com o que estabelece o **Regimento da Instituição**, torna público aos interessados que se encontra afixado nas dependências da FIT o presente Edital abrindo as inscrições ao Processo Seletivo para ingresso na FIT, no **Ano Letivo de 2012**, para preenchimento das vagas em seus **Cursos de Graduação, de Tecnologia e Superior de Formação Específica** em turnos **DIURNO** e **NOTURNO**, conforme aqui relacionados, obedecendo às condições constantes neste Edital.

**I - DOS CURSOS, VAGAS, SITUAÇÃO LEGAL, LOCAL DE FUNCIONAMENTO E TURNOS**

**1- CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**1.1 - Na área de Ciências Humanas:**

CURSOS	SITUAÇÃO LEGAL	INGRESSO EM 2012.1	INGRESSO EM 2012.2	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	Portaria MEC Nº 1.829, DE 31.10.2000	55	50	105	NOTURNO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria MEC Nº 85/90, DE 21.02.1990	60	55	115	NOTURNO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Portaria MEC Nº 3.691/03, DE 09.12.2003	60	X	60	NOTURNO
DIREITO	Parecer Ministerial Nº 320/04, de 12.01.2005 TSD-MEC Nº 058/2008, de 04.06.2008	X	42	42	VESPERTINO
DIREITO	Portaria MEC Nº 918/01, DE 17.05.2001 TSD-MEC Nº 058/2008, de 04.06.2008	65	X	65	NOTURNO
COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Portaria MEC Nº 363/11, DE 23.08.2011	55	55	110	NOTURNO
COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	Portaria MEC Nº 407/06, DE 25.06.2006	55	55	110	NOTURNO
SERVIÇO SOCIAL	Portaria MEC Nº 258/09, DE 02.03.2009	60	60	120	NOTURNO

**1.2 - Na área de Ciências da Saúde:**

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Portaria MEC Nº 752/11, DE 05.04.2011	60	55	115	NOTURNO
ENFERMAGEM	Portaria MEC Nº 3.577/02, DE 13.12.2002 Portaria MEC Nº 377, de 02.02.2005 Despacho Ministerial MEC/SESU/DESUP/ COREG - Nº 65/2009, de 03.09.2009	X	70	70	DIURNO



Faculdades Integradas do Tapajós  
"O estudo da Amazônia para o progresso da humanidade"

ENFERMAGEM	Portaria MEC Nº 671/96, DE 25.06.1996 Despacho Ministerial MEC/SESU/DESUP/ COREG - Nº 65/2009, de 03.09.2009	70	X	70	NOTURNO
MEDICINA VETERINÁRIA	Portaria MEC Nº 817/07, DE 20.09.2007	60	60	120	DIURNO

II – CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

EM PROCESSOS GERENCIAIS	Portaria MEC Nº 261/07, DE 05.04.2007	60	60	120	NOTURNO
EM REDES DE COMPUTADORES	Portaria MEC Nº 219/09, DE 03.08.2009	60	60	120	NOTURNO
EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Portaria MEC Nº 220/09, DE 03.08.2009	60	60	120	NOTURNO

III – CURSOS SUPERIORES DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

GESTÃO EMPRESARIAL	Portaria MEC Nº 878/05, de 16.03.2005	110	110	220	NOTURNO
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	-----	---------

1.3 - Local de Funcionamento: Todos os Cursos da FIT funcionam na sua sede, na Rua Rosa Vermelha, 335-Aeroporto Velho, na cidade de Santarém-Pará, em horário diurno e noturno (exceto seus estágios obrigatórios).

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - **PERÍODO** – De 03 de outubro de 2011 a 28 de janeiro de 2012 ou a 25 de janeiro 2012 sendo pela internet.

2.2 - **HORÁRIO e LOCAL:** De 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 20:00h e aos sábados das 08:00 às 11:00 horas, na **Central de Atendimento** da FIT, ou pela internet através do Portal da FIT [www.fit.br](http://www.fit.br).

2.3 - **TAXA:** R\$50,00 (cinquenta reais).

2.4 - **DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS:**

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, antecipadamente recolhido à Tesouraria da Instituição e/ou à Instituição Bancária, se efetuada via internet.

b) Cédula de Identidade.

2.4.1- O ato de inscrição importa em reconhecimento, pelo candidato, da natureza de instituição particular das Faculdades Integradas do Tapajós – FIT.

2.4.2 - Após a formalização da Inscrição não serão permitidas, em nenhuma hipótese, mudanças nas opções feitas para os **CURSOS** ou **TURNOS**.

2.4.3 - A matrícula em qualquer dos cursos que decorra da classificação fica condicionada à subscrição, pelo classificado matriculando, de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, que contempla direitos e deveres do aluno, especialmente no que se refere às normas e instruções que interfiram na variação dos valores da semestralidade escolar, na conformidade da legislação vigente.

2.4.4 - Na hipótese do candidato inscrever-se para mais de um **Curso**, só serão considerados os resultados obtidos para um dos cursos de sua opção, conforme presença do candidato na sala de prova em que for alocado, não lhe cabendo direito à devolução das taxas pagas pelas demais inscrições.

2.4.5 - Em nenhuma hipótese será deferido pedido de cancelamento de inscrição, nem devolvido o valor da taxa de inscrição paga.



### 3 - DO COMPARECIMENTO À PROVA

#### 3.1 - DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

**3.1.1 - DATAS E HORÁRIOS:** As provas do processo seletivo agendado FIT 2011 ocorrerão nas seguintes datas e respectivos horários:

30/10/2011 (Domingo)	9:00 às 12:00 horas
19/11/2011 (Sábado)	15:00 às 18:00 horas
17/12/2011 (Sábado)	15:00 às 18:00 horas
07/01/2012 (Sábado)	15:00 às 18:00 horas
29/01/2012 (Domingo)	9:00 às 12:00 horas

**3.1.2 - LOCAL:** As provas do presente Processo Seletivo serão efetuadas na sede das Faculdades Integradas do Tapajós, campus Aeroporto Velho, localizado na **Rua Rosa Vermelha, 335, Bairro Aeroporto Velho, Santarém-PA.**

**3.1.3 - SALA:** A sala em que cada candidato realizará sua prova será indicada no COMPROVANTE DE SUA INSCRIÇÃO.

**3.1.4 -** A apresentação do candidato no local e sala a ele destinados para realização da prova deverá ocorrer com o mínimo de **30 (trinta) minutos** de antecedência, em relação à hora estabelecida para o início da prova.

#### 3.2 - PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO À PROVA

**3.2.1 -** Ao apresentar-se para realização da prova o candidato deverá estar munido de:

**I - COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;**

**II - CÉDULA DE IDENTIDADE** ou documento de valor jurídico similar que contenha fotografia, em original;

**III - CANETA ESFEROGRÁFICA de tinta azul ou preta,** único instrumento admissível para marcar o cartão resposta e desenvolver a parte escrita da prova;

**IV -** Será vedada a realização da prova ao candidato que não apresentar ao fiscal da sala os documentos referidos nos **itens I e II** acima.

**3.2.2 -** Em nenhuma hipótese será admitido o ingresso, no local de realização da prova, de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início da mesma.

#### 3.2.3 - SITUAÇÕES ESPECIAIS E EXCEPCIONAIS

**I -** Na hipótese de o candidato *se encontrar hospitalizado e impossibilitado de comparecer no dia e no local de realização da prova, caberá à Equipe Coordenadora do Processo Seletivo apreciar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações que sejam apresentadas por escrito e acompanhadas do indispensável LAUDO MÉDICO contendo recomendação para prestação de prova em casa de saúde.*

**II -** O candidato que necessite de assistência especial por ocasião da realização da prova, por ser portador de necessidades especiais, deverá comunicar tal fato, por escrito, à **Central de Atendimento da FIT**, no ato da inscrição. E o material para o desempenho da prova será de responsabilidade do candidato.

**III -** Na hipótese de perda ou extravio do comprovante da **TAXA DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá requerer a expedição de segunda via, à **Central de Atendimento da FIT**, com antecedência de **24 horas da data da realização da prova.**

#### 3.3 - PROCEDIMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

**3.3.1 -** É vedado ao candidato utilizar-se de dicionário durante a prova.

**3.3.2 -** Não se admitirá o uso de régua de cálculo, computador ou calculadora de qualquer natureza durante a realização da prova.

**3.3.3 -** Não será permitido, a nenhum candidato, o ingresso na sala onde deverá realizar sua prova portando qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica ou rádio-telefônica, os quais deverão ser entregues ao fiscal da sala, mediante cautela, e recuperados ao término da mesma.

**3.3.4 -** Não se permitirá que qualquer candidato realize a prova usando qualquer espécie de cobertura na cabeça mesmo sendo militar.

**3.3.5 -** É vedada a presença, no local da prova, de pessoas não credenciadas pela **Equipe Coordenadora.**



#### 4 - DA SELEÇÃO

##### 4.1 - NORMAS GERAIS:

4.1.1 - O **Processo Seletivo** ocorrerá nas diversas datas previstas, sendo as vagas disponíveis preenchidas progressivamente conforme a matrícula dos alunos classificados em cada uma das datas do vestibular agendado 2012, sendo disponibilizadas para as datas subsequentes apenas as vagas remanescentes da prova anterior.

4.1.2 - A seleção dos candidatos será realizada através de pontos obtidos em **prova escrita**.

#### 5 - DA PROVA

5.1 - As provas aplicadas nas diversas datas serão idênticas em número de questões e matérias abordadas, e equivalentes em nível de dificuldade.

5.2 - As provas abrangerão as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, conforme programa constante do ANEXO I deste Edital também publicado nos quadros de aviso da Instituição e no Portal FIT [www.fit.br](http://www.fit.br)

5.3 - O tempo de duração da prova será de **180 (cento e oitenta) minutos, não podendo o candidato retirar-se da sala de prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início**.

5.4 - A prova será constituída de:

I - **REDAÇÃO**, e

II - **QUESTÕES OBJETIVAS**.

5.4.1 - A parte de **REDAÇÃO** versará **sobre tema à escolha entre 2 (dois) propostos e comuns a todos os candidatos que realizarem a prova na mesma data, valendo 50 (cinquenta) pontos** e,

5.4.2 - **QUESTÕES OBJETIVAS** – esta parte será composta de **10 (dez) questões, com 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas uma a verdadeira, valendo 5 (cinco) pontos cada questão, totalizando esta parte 50 (cinquenta) pontos com a seguinte distribuição:**

a) 03 (três) questões de **MATEMÁTICA**;

c) 02 (duas) questões de cada uma das seguintes disciplinas: **GEOGRAFIA E HISTÓRIA**.

d) 01 (uma) questão de cada uma das seguintes disciplinas: **BIOLOGIA, FÍSICA e QUÍMICA**.

5.4.3 - O rendimento dos candidatos na **PARTE DE REDAÇÃO** será avaliado com base em critérios estabelecidos pela **Banca Examinadora**.

##### 5.5 - PONTUAÇÃO MÁXIMA

5.5.1 - O total de pontos máximo possível de ser alcançado por um candidato, no conjunto da prova é de **100 (cem) pontos**, conforme demonstrado a seguir:

I – REDAÇÃO	= 50 pontos
II – QUESTÕES OBJETIVAS	= 50 pontos
TOTAL .....	100 pontos

#### 6 - DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

##### 6.1 - DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1.1 - Para fins de **CLASSIFICAÇÃO**, no âmbito dos **Cursos** pelos quais optaram serão somadas as notas que os candidatos obtiverem em cada uma das duas partes em que se compõe a prova, com vistas à obtenção da nota total final.

6.1.2 - A **CLASSIFICAÇÃO dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total dos pontos obtidos na prova, obedecendo-se o limite de vagas oferecidas nos Cursos para os quais se inscreveram**.

6.1.3 - Os candidatos classificados e excedentes após o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo terão seus ingressos assegurados para o segundo semestre deste ano letivo, obedecidos os critérios de classificação constantes deste Edital.

6.1.4 - Concorrerão à **CLASSIFICAÇÃO**, no âmbito dos **Cursos** escolhidos na ocasião da inscrição, todos os candidatos que, durante a realização das provas, não incidirem em nenhuma das hipóteses de eliminação constantes deste Edital.

6.1.5 - Todas as vagas referidas no item 1 deste edital serão ofertadas na primeira data de realização de provas (dia 30/10/2011) e preenchidas progressivamente conforme matrícula dos candidatos classificados, passando as vagas



remanescentes, quando existirem, para a próxima data de realização de provas, e assim sucessivamente, até que sejam todas preenchidas.

**6.1.6** - O candidato que não for classificado poderá realizar a prova novamente quantas vezes desejar, desde que faça nova inscrição para a data agendada escolhida, concorrendo às vagas disponíveis para esta data.

## **6.2 - DA ELIMINAÇÃO**

**6.2.1** - Será automaticamente eliminado do processo de **CLASSIFICAÇÃO** o candidato que:

- a) **Não comparecer às provas ou;**
- b) **Apresentar-se para fazer as provas sem a CÉDULA DE IDENTIDADE e o COMPROVANTE DA TAXA DE INSCRIÇÃO ou;**
- c) **Faltar com urbanidade para com professores, fiscais ou quaisquer outras autoridades ou elementos ligados à Comissão Coordenadora ou;**
- d) **Obtiver nota inferior a 10 (dez pontos) na redação ou;**
- e) **Zero nas questões objetivas ou;**
- f) **Utilizar-se ou facilitar a utilização por terceiros, de quaisquer expedientes ou meios fraudulentos na realização das provas.**

## **6.3 - DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO**

**6.3.1** - Na hipótese de ocorrer empate entre **2 (dois)** ou mais candidatos no total do somatório dos pontos obtidos no Processo Seletivo, levar-se-á em conta:

- a) o **melhor rendimento** na **REDAÇÃO** para o desempate e definição da ordem prioritária de **CLASSIFICAÇÃO**.
- b) persistindo o empate depois de aplicado o critério da alínea "a", terá prioridade, na ordem de **CLASSIFICAÇÃO**, o candidato que, sucessivamente, apresentar:

**I - maior nota no conjunto de questões de MATEMÁTICA;**

**II - maior idade, neste caso considerando-se a ordem dos meses e do dia de nascimento.**

## **6.4 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.4.1** - Os resultados do **Processo Seletivo** serão publicados nos Quadros de Aviso da Instituição, através de Edital, com anexo em ordem de classificação por curso e turno, em relatórios emitidos por sistema de computação e, pela INTERNET no Portal FIT [www.fit.br](http://www.fit.br)

**6.4.2 - Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de prova e/ou recontagem de pontos, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado do Processo Seletivo.**

## **7 – DA MATRÍCULA**

### **7.1 - DA CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA**

**7.1.1** - A convocação à **MATRÍCULA** será feita através de **Editais** baixados pela **Diretoria**, publicados e afixados nos quadros de aviso da instituição e no Portal FIT, os quais conterão em seus textos, por curso, o dia, o local e o horário fixados para realização da matrícula e, em anexo, trarão as relações dos candidatos classificados em cada curso, convocados à realização da matrícula.

**7.1.2** - O primeiro **Edital** de convocação à matrícula terá como anexo à relação dos classificados em cada curso, de modo que completem respectivamente o número de vagas oferecidas.

**7.1.3** - Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, depois de esgotado o prazo estabelecido para realização da matrícula de que trata o subitem anterior, serão convocados à matrícula, tantos classificados quantas forem as vagas não preenchidas, **respeitada rigorosamente a ordem de classificação geral no âmbito de cada Curso e Turno.**

**7.1.4** - A convocação à matrícula, de que trata o subitem anterior, será procedida através da publicação de tantos **Editais de Convocação à Matrícula** quantos sejam necessários, elaborados e publicados na forma prescrita neste **Edital, até que sejam preenchidas as vagas oferecidas em cada Curso.**

**7.1.5** - Na hipótese de ainda restarem vagas em um **Curso** após o procedimento estabelecido no subitem anterior, a **FIT** se reserva o direito de realizar tantos processos seletivos quantos forem necessários podendo, inclusive, para preenchimento dessas vagas, realizar esses processos seletivos por agendamento individual (vestibular programado) por forma eletrônica ou por meio de vestibular convencional, conceder declaração de vaga para alunos transferidos de outras Instituições e para portadores de diploma de curso superior.



7.1.6 - As vagas a que se reporta o subitem anterior serão ofertadas até o término do período destinado a este Processo Seletivo que é o segundo semestre do ano letivo de dois mil e doze.

## 7.2 - DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

7.2.1 - Em qualquer caso, a matrícula dos candidatos classificados, convocados a realizá-la, será formalizada perante a **Secretaria de Assuntos Acadêmicos da FIT, respeitando-se rigorosamente o dia, o horário e o local fixados no respectivo Edital de Convocação.**

7.2.2 - **O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a realizar no horário e no prazo estabelecido no respectivo Edital de Convocação, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE, NÃO LHE SENDO LÍCITO ARGÜIR DIREITO À VAGA, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO ALEGADO PARA SUA OMISSÃO À MATRÍCULA.**

7.2.3 - **Não terá direito à matrícula, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE, COM A CONSEQÜENTE PERDA DO DIREITO À VAGA, o candidato classificado convocado a realizá-la que:**

I - **Deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste Edital para realização deste ato.**

II - **Recusar-se a assinar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**

III - **Tendo sido aluno da INSTITUIÇÃO, apresente débitos financeiros para com a Entidade Mantenedora da FIT.**

7.2.4 - **Eventuais cancelamentos de matrícula, realizados em tempo hábil para nova convocação de classificados, abrirá vaga no Curso e Turno em que o desistente tiver concorrido no Processo Seletivo.**

7.2.5 - No ato da matrícula será exigido que o convocado instrua seu pedido com os seguintes e indispensáveis documentos:

I - **Requerimento de Matrícula**, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;

II - **Fotocópia do Certificado ou do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente**, sendo obrigatória a apresentação do documento original para autenticação da cópia, no momento da matrícula;

III - **Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente**, em original;

IV - **Cédula de Identidade** (fotocópia);

V - **Certidão de Nascimento ou de estado civil** (fotocópia);

VI - **Prova de quitação para com as obrigações do Serviço Militar – Certificado Militar**, na forma da Lei (fotocópia);

VII - **Título de Eleitor e prova de quitação para com as obrigações eleitorais - Comprovante Eleitoral**, na forma da Lei (fotocópia);

VIII - **Cadastro de Pessoas Físicas- CPF** (fotocópia);

IX - **Comprovante de residência;**

X - **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, fornecido pela instituição e assinado em 2 (duas) vias pelo matriculando, quando maior, ou por seu responsável, quando menor, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar para o ano 2012;**

XI - **Recibo de pagamento da 1ª (primeira) parcela mensal da Semestralidade Escolar fixada para o Curso.**

XII - **Na hipótese em que o classificado seja portador de Diploma de Curso Superior, poderá apresentar e entregar 1 (uma) fotocópia desse diploma para ser autenticada, à vista do original devidamente registrado, acompanhado de cópia do respectivo Histórico Escolar do Curso Superior, e Certificado ou Diploma, e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.**

§1º Os candidatos classificados que estejam em fase de conclusão do Ensino Médio no ano de 2011 terão prazo até o dia 03/02/2012 para a apresentação dos documentos a que se referem os itens II e III, podendo realizar sua matrícula apresentando declaração da escola de que estão cursando o Ensino Médio com conclusão prevista para o ano de 2011.

§2º Os candidatos aos quais se refere o parágrafo anterior ficarão impedidos de realizar sua rematrícula no 2º semestre caso não apresentem a documentação enumerada nos itens II e III no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

7.2.6 - Os candidatos acolhidos pela forma constante do item 6.1.3 deste Edital poderão realizar sua vinculação acadêmica em apenas 02 (duas) disciplinas acadêmica e financeiramente previamente definidas, que lhe serão ofertadas, levando-se em conta os preceitos e exigências contidos no Art. 50 da LDB, para todos os cursos ofertados neste Processo Seletivo.

§ 1º - As disciplinas de que trata este item, servirão de aproveitamento de estudos a serem creditadas por ocasião da vinculação de ingresso do candidato ao curso escolhido, no segundo semestre do ano letivo de 2012.

7.2.7 - As mensalidades dos estudos dos alunos vinculados pela forma do item 7.2.6 acima, terão seus custos na proporção das disciplinas que serão cursadas.



## 8 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**8.1** - A inscrição e o resultado obtido pelo candidato neste *Processo Seletivo* são válidos, exclusivamente, para a efetivação da matrícula nas **FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS - FIT** no ano letivo **2012**, respeitado o período estabelecido no respectivo Edital de Convocação à Matrícula para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** - As turmas dos diversos cursos superiores ministrados pela *FIT* serão compostas de, no máximo, **70 (setenta)** alunos.

**9.2** - Nos cursos cujos *Projetos Pedagógicos* exijam o cumprimento de carga horária extensa e o consequente desenvolvimento de atividades pedagógicas em mais de um turno e dias da semana, as aulas acadêmicas e essas atividades pedagógicas poderão ser programadas em turnos e dias da semana diferentes, além daqueles do ingresso do estudante.

**9.3** - Para os reajustes que porventura ocorram no valor da **Semestralidade Escolar** fixados no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** assinado pelo aluno na ocasião de sua matrícula, será obedecido o que dispuser a legislação vigente à época da ocorrência do fato.

**9.4** - Na hipótese em que a matrícula de classificados ocorra no mês após o início das aulas, na ocasião da formalização deste ato poderá ser exigido, além da mensalidade relativa ao mês de matrícula, o pagamento de uma ou mais de uma parcela mensal da semestralidade escolar fixada para o **Curso**.

**9.5** - Mesmo aqueles que forem concorrer ao **Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, Programa Universidade Para Todos-PROUNI**, ou a outro tipo de bolsa ou de financiamento de estudos, deverão efetuar o pagamento das mensalidades da semestralidade escolar, seja a correspondente à matrícula, sejam as subsequentes, ressarcindo-se aos mesmos os valores pagos, tão logo haja o recebimento de tais pagamentos pelo **ISES**, mantenedora da *FIT*.

**9.6** - **Aqueles que vierem a se inscrever no Processo Seletivo, declaram conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste Edital.**

**9.7** - A *FIT* - Faculdades Integradas do Tapajós está regularmente cadastrada no FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES e no PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI, na forma das Leis e suas regulamentações.

**9.8** - Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital, serão resolvidos pela **Equipe Coordenadora do Processo Seletivo**.

Santarém, 19 de setembro de 2011.

HELVIO MOREIRA ARRUDA  
DIRETOR GERAL